



LEI Nº 2706/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$762.450,14 (Setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos), servindo de igual valor o superávit de exercícios anteriores.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 762.450,14 (Setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos), na seguinte dotação:

0402- Saúde- convênios

0402103016. 2039 – Manutenção da Assistência Médica e Odontológica

339030000000- Material de consumo (4540).....R\$ 20.000,00

339039000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(4541).....R\$ 82.450,14

449052000000- Equipamentos e material permanente (4539).....R\$ 660.000,00

FR 1600 – Transf. Fundo a Fundo SUS – Saúde custeio

4500 CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o superávit de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 12 de dezembro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.

